ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1003 - DE 07 DE MAIO DE 1993

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro na ordem de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) a ser repassado à Editora João Scortecci, para pagamento do Contrato de Editoração da obra literária do escritor de Major Vieira, professor ANTONIO DANIEL VIEIRA.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Projeto 08.48.247.2025
Manutenção da Cultura
31.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos- Cr$ 10.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO